

**CASA CIVIL**

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

**DA INFORMAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Aprova a versão 3.0 dos REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003 e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a versão 3.0 do documento PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-10.03), na forma definida pelo anexo.

**Art. 2º** Fica revogada a Instrução Normativa Nº 5/2005, de 22.04.2005, sendo convalidados os atos praticados nela fundamentados.

**Art. 3º** Todo e qualquer questionamento acerca do disposto nesta Instrução Normativa deverá ser encaminhado ao endereço [homologa@planalto.gov.br](mailto:homologa@planalto.gov.br).

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**

ANEXO

PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM  
OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE  
CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS  
DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS  
NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-10.03) – Versão 3.0

## 1. Disposições Gerais

**1.1.** Este documento se aplica aos processos de homologação de cartões criptográficos (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICP-Brasil.

**1.2.** Define o conjunto de requisitos técnicos, material e documentação técnicos para depósito e ensaios de conformidade, bem como os volumes do Manual de Condutas Técnicas do ITI aplicáveis aos processos de homologação dos objetos citados no parágrafo 1.1.

**1.3.** Suplementa, no que se refere aos objetos de homologação citados no parágrafo 1.1, o documento REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [1].

## 2. Requisitos Técnicos

**2.1.** Os requisitos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões ou tokens criptográficos são:

**a)** aderência aos requisitos de segurança estabelecidos pelo padrão FIPS 140-2, de acordo com o escopo e os requisitos complementares, quanto às áreas de atuação do padrão referido, definidos no documento citado no parágrafo 3.2;

**b)** aderência aos requisitos de interoperabilidade estabelecidos, derivados e complementares aos padrões ISO/IEC 7816 e PC/SC versão 1.0, de acordo com o estabelecido pelo documento citado no parágrafo 3.2;

**c)** aderência aos requisitos de gerenciamento estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 3.2;

**d)**aderência aos requisitos funcionais estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 3.2; e

**e)**aderência aos requisitos de documentação estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 3.2.

**2.2.**Os requisitos técnicos a serem observados no processo de homologação de leitora de cartões inteligentes são:

**a)**aderência às recomendações de segurança estabelecidas e detalhadas pelo documento citado no parágrafo 3.2;

**b)**aderência aos requisitos de interoperabilidade estabelecidos, derivados e complementares aos padrões ISO/IEC 7816 e PC/SC versão 1.0, de acordo com o estabelecido pelo documento citado no parágrafo 3.2;

**c)**aderência aos requisitos de documentação estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 3.2.

**2.3.**Os requisitos técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de requisitos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar os documentos citados no item 3.2.

### **3. Material e documentação técnicos a serem depositados**

**3.1.**Para efeitos do disposto no parágrafo 8.6 dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [2] quanto aos processos de homologação dos dispositivos de que trata este documento, o responsável técnico da parte interessada deverá apresentar ao LEA para depósito, o material e documentação técnicos, conforme descritos a seguir:

**a)**FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL [3], devidamente preenchido e assinado, em quatro vias;

**b)**amostras de cada modelo e/ou versão do dispositivo a ser submetido ao processo de homologação, segundo o disposto nos documentos citados no parágrafo 3.2;

**c)**documentação técnica, segundo o disposto nos documentos citados no parágrafo 3.2; e

**d)**componentes em softwares executáveis, segundo o disposto nos documentos citados no parágrafo 3.2.

**3.2.**O material e documentação técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de materiais de hardware, software e documentos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar os documentos:

**a)**MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 1 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES CRIPTOGRÁFICOS (SMART CARDS) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [4].

**b)**MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 2 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [5].

**c)**MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 3 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [6].

**3.3.**Os documentos referidos no parágrafo anterior poderão ser atualizados, a qualquer tempo, pelo ITI, de forma a melhor explicitar e explicar os requisitos técnicos e recomendações a serem observados nas avaliações de conformidade dos dispositivos de que trata este documento, bem como o material e documentação técnicos a serem depositados.

**3.4.**Para alterar, incluir ou excluir qualquer requisito técnico, material ou documentação de caráter macroestrutural, o ITI deverá editar nova instrução normativa.

#### **4. Ensaios para avaliação de conformidade**

**4.1.**A avaliação de conformidade dos dispositivos de que trata este documento será realizada pelos LEA, tendo por referência os ensaios descritos nos documentos:

**a)**MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 1 – VOLUME II: PROCEDIMENTOS DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE CARTÕES CRIPTOGRÁFICOS (SMART CARDS) NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [7].

**b)**MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 2 – VOLUME II: PROCEDIMENTOS DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [8].

c) MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 3 – VOLUME II: PROCEDIMENTOS DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [9].

4.2. Os documentos referidos no parágrafo anterior poderão ser atualizados pelo ITI, a qualquer tempo, de forma a melhor explicitar e explicar os ensaios técnicos a serem empregados nas avaliações de conformidade aos requisitos técnicos e recomendações estabelecidos para os dispositivos de que trata este documento.

## 5. Nível de Segurança de Homologação

5.1 No FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL [3] a Parte Interessada deverá definir qual o Nível de Segurança de Homologação (NSH) pretendido para o objeto a ser homologado, conforme documento ESTRUTURA NORMATIVA TÉCNICA E NÍVEIS DE SEGURANÇA DE HOMOLOGAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [10].

5.2 A escolha do NSH influenciará no tipo e quantidade de materiais a serem depositados para avaliação da conformidade.

## 6. Documentos referenciados

6.1 O documento abaixo é aprovado por Resolução do Comitê- Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterado, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desse documento e a Resolução que a aprovou.

### Ref. Nome do documento Código

[1] REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL DOC-ICP-10

6.2 Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa do ITI, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e a Instrução Normativa que a aprovou.

### Ref. Nome do documento Código

[2] PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL DOC-ICP-10.01

[10] ESTRUTURA NORMATIVA TÉCNICA E NÍVEIS DE SEGURANÇA DE HOMOLOGAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL DOC-ICP-10.02

**6.3** Os documentos abaixo são publicados pelo ITI, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.iti.gov.br>

Ref. Nome do documento Código

[3] FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ADE-ICP-10.03.A

[4] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 1 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES CRIPTOGRÁFICOS (SMART CARDS) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL MCT 1 – Vol. I

[5] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 2 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES NO ÂMBITO DA ICPBRASIL MCT 2 – Vol. I

[6] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 3 – VOLUME I: REQUISITOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL MCT 3 – Vol.I

[7] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS 1 – VOLUME II: PROCEDIMENTOS DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE CARTÕES CRIPTOGRÁFICOS (SMART CARDS) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL MCT 1 – Vol.II  
<!ID779689-0>

**Fonte:**

[http://www.iti.gov.br/twiki/pub/Certificacao/LegislacaoConsolidada/instrucoes\\_normativas.pdf](http://www.iti.gov.br/twiki/pub/Certificacao/LegislacaoConsolidada/instrucoes_normativas.pdf)